



INTIMAÇÃO POR EDITAL

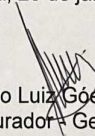


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA JURÍDICA

INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Procurador-Geral do Município, Álvaro Ferreira, no uso de suas atribuições regimentais, **FAZ SABER** ao servidor **EBERCLEY NUNES SANTOS**, Agente de Trânsito, Matrícula nº 0019455, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, que foi publicado no Diário Oficial do Município, edição nº5.737 | **Ano 11, de 27 de janeiro de 2023**, a decisão final relativa ao Processo Administrativo Disciplinar nº 8.123/2022, onde figura como indiciado, com base no que dispõe o Capítulo III, art. 18, inciso I, da Resolução nº 001/2010, fica V.S.^a **INTIMADO POR EDITAL** para interpor **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itabuna, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, em conformidade com o Capítulo IV, art. 22, do mesmo diploma legal que o julgou em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, no contexto do devido processo legal.

Itabuna, 28 de janeiro de 2023.


Cláudio Luiz Góes de Almeida
Subprocurador Geral do Município